



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### LEI Nº 090/2025

**Súmula:-** Dispõe sobre: “Institui o Programa Disque Autista” no município de Apucarana, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ADAN AUGUSTO LENHARO FERNANDES E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:**

## L E I

- Art. 1º** Fica instituído o “Programa Disque Autista”, consistente na disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias sobre violência, maus-tratos ou qualquer descumprimento dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
- Art. 2º** O canal de denúncia (Disque Autista) poderá ser implementado pela Administração Pública Municipal, preferencialmente por meio digital, utilizando o sítio eletrônico e o aplicativo oficial da Prefeitura de Apucarana, com garantia de acessibilidade.
- Art. 3º** As denúncias realizadas pelo Disque Autista poderão ser feitas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, conforme as normas legais vigentes.
- Parágrafo único.** Qualquer pessoa poderá realizar a denúncia, independentemente de vínculo com a vítima.
- Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá divulgar amplamente o canal nos meios físicos e digitais, promover campanhas informativas e educativas, realizar palestras, workshops e distribuir materiais de conscientização, visando garantir a proteção e a promoção dos direitos das pessoas com o TEA.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 28 de agosto de 2025.**



**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal  
053.xxx.969-44  
28/08/2025 19:31:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

LEI 090/2025 - LEI-1-23-01-09-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>  
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 19:32:03:00 -03  
PARA GARANTIR A VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE: 9869F13D6027456652720818E248C807  
CODIGO DO DOCUMENTO: 9869F13D6027456652720818E248C807



LEI 090/2025  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

